

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22-0902-003**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 22-0902-003, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA/PA E PUMA COMERCIAL EIRELI, NA FORMA ABAIXO.

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA (PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.263.116/0001-37, sediada na Rua Otaviano Santos nº. 2288 – Bairro Sudam I – CEP. 68.371.288 – Altamira – Pará, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Sr. **CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA** – Prefeito Municipal de Altamira e a empresa **PUMA COMERCIAL EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrito no CNPJ/MF n.º 23.655.349/0001-67, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 333, Letra A, Sala 01, Bairro Cidade Jardim, na Cidade de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, CEP: 38.500-000, telefone: (34) 3842-5365, e-mail: pumamaquinas@gmail.com, doravante denominada **CONTRATADA** neste ato representada por seu Representante Legal a Sra. Poliana Ramos Leite Pires, brasileira, empresária, casada, portadora do RG nº 8549820 SSP/MG e CPF nº 044.791.206-29, residente e domiciliado(a) à Rua Tomé de Souza, nº 550, Bairro Jardim dos Ipês, na cidade de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, CEP: 38.500-000, em observância às disposições legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 22-0902-003, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 - Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual.

### **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 - As despesas com a execução deste Termo Aditivo e quanto à majoração contratual correrão à conta dos Projetos de Atividades e Elemento de Despesa referenciado na dotação orçamentária 2022 estipulada no presente processo administrativo, mantendo-se os mesmos do processo originário, e transcritos abaixo.

Unidade Orçamentária: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

Projeto Atividade:

17 609 0066 2.140 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento.

Classificação Econômica:

4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

Fonte de Recurso:

15000000 Recursos não vinculados de impostos

17000000 Outros Convênios da União

15013110 Emendas Parlamentares

17010000 Outros Convênios do Estado

17090000 Transferência da União de recursos hídricos

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRORROGAÇÃO**



3.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência originalmente estabelecido, passando o mesmo ter sua vigência com início em 01/01/2023 até o dia 01/01/2024.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:**

4.1 – Fica modificado o Contrato Administrativo nº 22-0902-003, firmado entre as partes, mediante o acréscimo de dias conforme no subitem 3.1.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Original, aqui não expressamente modificados, formando com este um todo único e indivisível.

E por estarem justas e acordadas firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, vai assinado pelos contraentes, especialmente digitalmente.

Altamira/PA, 13 de dezembro de 2022.

---

**CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA**  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

---

**PUMA COMERCIAL EIRELI**  
CNPJ/MF n.º 23.655.349/0001-67  
Poliana Ramos Leite Pires  
CPF n.º 044.791.206-29  
**CONTRATADA**

